CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 01/12/98
A)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 01 de 12 de 98
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.295/1998

Aprovado em 1ª discussão
Igarassu 03/12/1998
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Igarassu 03/12/1998
Rubrica do Presidente

Sala das sessões

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Prédio Público e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Escola **DIEGO JOSÉ DE OLIVEIRA DE SÁ LEITÃO**, a escola que está sendo construída na Cambôa, em Nova Cruz.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa em homenagem ao referido cidadão.

Art. 3º - Esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 01 de dezembro de 1998.

a) José Luiz de Medeiros
VENHO AUTOR A SANÇÃO